



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2718

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atribuição de Classe/Aulas	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2718

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Início: 27/02/2025 - Encerramento: 17/03/2025 -
Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 17/03/2025 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Extrato

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei
federal 14.133/21.**

Extrato de Contrato nº 023/2025

Modalidade: Dispensa 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO ÀGUA VIVA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO
JUDICIAL Nº1000748-38.2024.8.26.0660

Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Vigência: 27/02/2025 a 27/05/2025.

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei
federal 14.133/21.**

Extrato de Contrato nº 023/2025

Modalidade: Dispensa 018/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA

EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO
DE LAUDO TÉCNICO COM AS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS,
PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE TERRITORIAL RUAL - ITR, NO QUE SE REFERE
AO VALOR DA TERRA NUA (VTN).

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 28/02/2025 a 28/05/2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a
candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO
PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de
classificação constante da respectiva Homologação[[i](#)], para
comparecer a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, na
Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de
Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus,
nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo
cargo público.

CARGO - SERVIÇOS BRAÇAIS

	CPF Parcial	Posição
ALEXANDRA APARECIDA RUA	372.***.818-*1	25

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de fevereiro de
2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

[[i](#)] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de
novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do
Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação
Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº
2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na
mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de
dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário
Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de
Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº
2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na
mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2718

Página 3 de 10

Atribuição de Classe/Aulas



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **06 de março de 2025 a partir das 9h30**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica II - PEB - II - Inglês
Classificados do 01º ao 06º lugar

Atribuição II

Professor de Educação Infantil
Classificados do 23º ao 38º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

16 aulas de Inglês - na EMEF Dr. Sandoval José de Almeida
10 aulas de Inglês - no EMEF Milton Marçal Silveira

Atribuição II

01 sala de Recreação - na EMEI Profª Albertina de Godoy Saab
01 sala de Recreação - na EMEI Odete Vassalo Picoli
01 sala de Recreação - no EMEI Nuvem Azul de Souza Lima

2. Para ter

classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

- 2.1.** documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 2.2.** cadastro de pessoa física - CPF;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2718

Página 4 de 10



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 28 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Mara Cristina Seleguim Franco
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2718

Página 5 de 10

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - VIRADOURO/SP EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BIÊNIO 2025/2026

Viviane Araujo da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e cumprindo as determinações da Lei Municipal nº 3.481/2018 em seus artigos 26 e seguintes, CONVOCA, Membros Representantes da Sociedade Civil, usuários da assistência social, entidades e organizações de assistência social, trabalhadores na área da assistência social, todos no âmbito do município de Viradouro, para participarem da eleição para a escolha dos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2025/2026.

Artigo 1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social será realizada no dia 10 de março de 2025, às 09h00 da manhã, na Câmara Municipal, do município de Viradouro/SP, localizado na Praça Francisco Braga, nº84, Centro.

Artigo 2º - O processo eletivo visará o preenchimento de 05(cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil, sendo: 01(um) representante dos usuários, 02(dois) representantes de entidades da assistência social e 02(dois) trabalhadores na área de assistência social;

Artigo 3º - O Poder Público indicará 05(cindo) representantes das seguintes áreas: Assistência Social, Educação, Saúde, Finanças/Orçamento e Esporte, Cultura e Lazer;

Artigo 4º - Os órgãos da sociedade civil que tiverem interesse em indicar candidatos(as) a fazerem parte do CMAS para o biênio 2025/2026, deverão indicar um titular e um suplente, conforme Anexo I e Anexo II a este edital, anexando cópias dos documentos pessoais (CPF e RG) do titular e do suplente.

Artigo 5º - A função dos membros do CMAS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese;

Artigo 6º - As inscrições dos representantes da sociedade civil e outras informações quanto a eleição do CMAS biênio 2025/2026, poderão ser obtidas na sede do CMAS, localizada na Rua Espírito Santo, nº523, em Viradouro/SP, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Artigo 7º - Após o resultado da eleição da sociedade civil, seus membros eleitos juntamente com os membros representantes da área governamental serão nomeados pelo Prefeito Municipal;

Artigo 8º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo plenário presente na Assembleia Geral da Eleição do CMAS, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMAS.

Viradouro/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Viviane Araujo da Silva

**Presidente do CMAS - Conselho Municipal de
Assistência Social - Viradouro/SP**

EDITAL 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Lei Federal 13.019/2014 - Decreto Federal n.
8726/2016 - Decreto Municipal n. 5.212/2017**

**Objeto: Execução da Proteção Social Especial
Média Complexidade na modalidade Instituição de
Atendimento de Pessoas com Deficiência.**

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Artigo 30 e 31;

Considerando que a **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO** é uma organização da sociedade civil que tem como principal missão prestar serviços de assistência social no que se diz respeito a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência, conscientizando cada vez mais a sociedade;

Considerando que a APAE de Viradouro promove e articula ações de defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, ambos os sexos, com deficiência, sendo que representa o movimento perante os órgãos federais, estaduais e municipais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas APAES, na perspectiva da inclusão social de seus usuários;

Considerando que APAE de Viradouro desenvolve ações socioeducativas de cunho humanizado junto às famílias, com o objetivo de facilitar a relação interpessoal de seus membros, sua integração na comunidade e consequentemente a inclusão social;

Considerando que a sua principal meta é oportunizar aos seus usuários o acesso aos serviços oferecidos pela instituição, bem como o conhecimento de outros serviços que possam facilitar a aquisição e ampliação de seus direitos;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS regula a política da assistência social, estando previsto que os serviços poderão ser executados por instituições governamentais e também por organizações da sociedade civil;

Artigo 26 da LOAS: Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil;

Considerando que a APAE do município de Viradouro encontra-se devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2718

Página 6 de 10

Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e alocada no Plano Municipal de Assistência Social do município de Viradouro, **exercício 2.024** com previsão orçamentária nas três esferas: Federal, Estadual e Municipal, aprovado pelo órgão de controle CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando que a Lei 13.019/2014 em seu Artigo 31, deixa claro que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, vez que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica;

Considerando, que é dever do governo Federal, Estadual e Municipal garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de Termo de Colaboração, pois o mesmo garantirá o atendimento específico aos portadores de deficiência, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014;

Considerando que a APAE proporciona a execução dos serviços devidamente tipificados há 30 anos, apresentando capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecido vínculos com os usuários, seus familiares e a rede local de cada território do município de Viradouro;

Considerando a especificidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Considerando o tempo que já executam o serviço, a estrutura, a experiência e a capacidade adquirida no atendimento especializado.

Diante dos fatos elencados, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal n. 5.212/2017, apresenta **JUSTIFICATIVA de Dispensa de Chamamento Público**, em favor da **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO**, CNPJ nº 72.915.929/0001-51, localizada na Rua Marechal Deodoro, n. 1301, Jardim Marina, Viradouro/SP, que tem como objetivo a celebração de **Termo de Colaboração** que representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida organização da Sociedade Civil, considerando a importância da continuidade dos serviços e o desenvolvimento de ações com qualidade no atendimento dos usuários, com fundamento no Artigo 16 e Artigo 22 da Lei 13.019/2014.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Paula Fernanda Porcionato
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Lei Federal 13.019/2014 - Decreto Federal n. 8726/2016 - Decreto Municipal n. 5.212/2017

Objeto: Execução da Proteção Social Básica na modalidade Centro de Convivência do Idoso - Meio Aberto

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, o Plano Municipal de Assistência Social - PNAS, o Sistema Único de Assistência Social e os serviços de Proteção Social Básica deixam claro que o incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil;

Considerando que a Lei 13.019/2014 em seu Artigo 31, deixa claro que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, vez que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica;

Considerando que o Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim presta serviços no desenvolvimento de atividades socioassistenciais para Idosos de ambos os sexos, com o objetivo de assegurar com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos e individuais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

Considerando, que o CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim promove e articula ações através do Programa de Proteção Básica, estando inserido como parceiro no Plano Municipal de Assistência Social do município de Viradouro, **exercício 2025** e com previsão orçamentária nas duas esferas: Municipal e Estadual e devidamente aprovado pelo órgão de controle CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando, que o CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim se encontra devidamente em funcionamento e estabeleceu vínculos com os usuários e toda a rede local de atendimento no município, sendo cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal do Idoso, realizando um trabalho de colaboração na rede socioassistencial e serviços do SUAS.

Diante dos fatos elencados, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com Lei Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2718

Página 7 de 10

13.019/2014 - Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal n. 5.212/2017, apresenta **JUSTIFICATIVA de Dispensa de Chamamento Público**, em favor do **Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, CNPJ n. 07.865.189/0001-24, localizado na Rua Tiradentes, n. 251, Jardim Boa Vista, Viradouro/SP**, que tem como objetivo a celebração de Termo de Colaboração que representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida organização da Sociedade Civil, considerando a importância da continuidade dos serviços e o desenvolvimento de ações com qualidade no atendimento dos usuários, com fundamento no Artigo 16 e Artigo 22 da Lei 13.019/2014.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Paula Fernanda Porcionato
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Lei Federal 13.019/2014 - Decreto Federal n. 8726/2016 - Decreto Municipal n. 5.212/2017

Objeto: Execução da Proteção Social Especial Alta Complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência Para Idosos

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014, quanto à dispensa a realização de chamamento público Artigo 30, inciso VI e a inexigibilidade do chamamento público artigo 31,

Considerando que o **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA** é uma organização da sociedade civil, tendo como principal missão prestar serviços de assistência social no que se diz respeito às pessoas idosas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, ambos os sexos, em regime de internato de longa permanência, através de serviços que proporcionam o bem-estar psicossocial, promovendo a sua subsistência e necessidades diárias;

Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida promove e articula ações de defesa dos direitos das pessoas idosas e representa o movimento perante os órgãos federais, estaduais e municipais, sendo inserido no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida de Viradouro oferece um atendimento de qualidade com espaço físico adequado e dentro das normas vigentes, alimentação apropriada e equipe técnica socioassistencial, proporcionando diversas ações voltadas ao fortalecimento de vínculos com os funcionários, familiares e a comunidade em geral;

Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida de Viradouro se encontra devidamente em funcionamento atendendo idosos há mais de 100 (cem) anos, estabelecendo vínculos com os usuários e toda a rede local de atendimento no município, sendo cadastrado na

Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal do Idoso, realizando um trabalho de colaboração na rede socioassistencial e serviços do SUAS;

Considerando, que o processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, vez que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificada conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando que a Lei 13.019/2014 em seu Artigo 31, deixa claro que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, vez que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica;

Considerando, que é dever do governo Federal, Estadual e Municipal garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Colaboração, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na "Carta Magna" e na Lei 13.019/2014;

Considerando que as ofertas dos serviços socioassistenciais podem ser executadas através de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), motivados pelos princípios e diretrizes do Suas, para que os serviços sejam de ação continuada e ininterrupta estando os serviços do Lar Central devidamente tipificados e previstos no Plano Municipal de Assistência Social do município de Viradouro, **exercício 2025**, com previsão orçamentária nas três esferas: Federal, Estadual e Municipal, devidamente aprovado pelo órgão de controle CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;

Diante dos fatos elencados, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com a Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal 5.212/2017 apresenta **JUSTIFICATIVA de Dispensa de Chamamento Público** em favor do **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE VIRADOURO/SP**, CNPJ sob o nº 72.938.905/0001-18, localizado na Rua São João, n. 1.247, Centro, em Viradouro/SP., que tem como objetivo a celebração de **Termo de Colaboração** que representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida organização da Sociedade Civil, considerando a importância da continuidade dos serviços e o desenvolvimento de ações com qualidade no atendimento dos usuários, com fundamento no Artigo 16 e Artigo 22 da Lei 13.019/2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2718

Página 8 de 10

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Paula Fernanda Porcionato

Secretária Municipal de Assistência Social

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2718

Página 9 de 10

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, SOBRE ACÚMULOS DE CARGOS, REQUERIDOS PELOS DOCENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. RETIFICADO

NOME E RG DO PROFESSOR	CARGO/FUNÇÃO E UNIDADES EDOCLARES ONDE TRABALHAM	DESPACHO
Anacelly de Souza Rossini Bigeti RG: 43.104.442-9	PEI – Contratada, na EMEI. Prof.ª Mara Ivete H. Valentin no Município de Terra Roxa/SP e PEI – Titular de Cargo, na EMEI. Nuvem Azul João de Souza Lima no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Andrey Vinícius de Paula RG: 47.961.606-1	PEB II – Titular de Cargo de Educação Física, no NIMEF. José Rodrigues Bento no Município de Viradouro/SP e PEB II – Contratado de Educação Física, no NIMEF. José Rodrigues Bento no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Edilaine Cestari Matos RG: 29.905.540-1	PEI – Titular de Cargo, na EMEI. Odete Vassalo Pícoli no Município de Viradouro/SP e PEB II – Titular De Cargo de Língua Portuguesa, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Fernanda da Silva Santana Corrêa RG: 44.031.667-4	PEI – Titular de Cargo, na CMEI. José Caldeira Cardoso no Município de Bebedouro/SP e PEB II – Contratada de História, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Camila Cristina Jeronimo Sisdeli RG: 49.021.532-4	PEB II – Contratada de Inglês, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP e PEB II – Contratada de Língua Portuguesa, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP	Deferido
Lucimara Aparecida Alves RG: 44.032.029-X	PEI - Titular de Cargo, na CMEI Nosso Cantinho Ana Candida Ribeiro Porto no Município de Viradouro/SP e PEB II – Contratada de Língua Portuguesa, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Mônica Ferreira de Barros RG: 19.600.507-3	PEB I – Titular de Cargo, na EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro no Município de Viradouro/SP e PEB II – Titular De Cargo de Arte, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Murilo Henrique Gomes Crespo RG: 53.195.669-6	PEF – I, Contratado na EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos no Município de Bebedouro/SP e PEB II – Contratado de Geografia na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Priscila Miranda Bellini Lima RG: 34.766.221-3	PEI – Titular de Cargo, na EMEI. Prefeito Matheus Conceição no Município de Viradouro/SP e PEB II – Titular De Cargo de História, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2718

Página 10 de 10

Flávia Luiza Betin Pereira Leite RG: 21.375.575-0	PEB II – Contratada de Língua Portuguesa, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP e PEB I – Contratada, na EMEF Coronel Joaquim Prudente Corrêa no Município de Terra Roxa/SP.	Deferido
Samara Feroldi dos Santos RG: 47.351.807-7	PEI – Contratada, na CMEI Vida Nova João de Mendonça no Município de Viradouro/SP e PEB - I – Contratada, na EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Sônia Furtado Turato RG: 20.299.513-6	PEB II – Contratada de Inglês, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP e PEB II – Contratada de Língua Portuguesa, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP	Deferido
Elaine Cristina Dias Balseiro RG: 29.325.791-7	PEB I – Titular de cargo, na EMEF. Profª Marília R. P. Rosseto no Município de Viradouro/SP e PEI – Contratada, na CMEI Nosso Cantinho Ana Candida Ribeiro Porto no Município de Viradouro/SP	Deferido
Danúbia Gonçalves de Aguiar RG: 43.104.660-8	PEI – Titular de Cargo, na EMEI Rafaela Cristina de Paula Bruschi no Município de Terra Roxa/SP e PEI – Contratada, na CMEI. Vida Nova João de Mendonça no Município de Viradouro/SP	Deferido
Michele Cristina Capucho RG: 46.302.094-7	PEI – Titular de Cargo, na EMEI Rafaela Cristina de Paula Bruschi no Município de Terra Roxa/SP e PEI – Contratada, na CMEI. Profª Valéria Batista Marques Beato no Município de Viradouro/SP	Deferido
Alessandro Luiz Matheus RG: 44.031.928-6	PEB II – Educação Física Titular de cargo, na EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci no Município de Pitangueiras/SP e PEB II – Educação Física Titular de Cargo, na EMEI Profª Albertina de Godoy Saab no Município de Viradouro/SP	Deferido

Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

Mara Cristina Seleguim Franco
RG: 13.240.677-9
Secretária Municipal da Educação